

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA

EMPROFAC SARL - EMPRESA NACIONAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

DELIBERAÇÃO Nº 1/2024

Considerando que,

- i. No âmbito do Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2023, foi prevista a implementação de um Sistema de Gestão de Armazém (WMS), bem como o desenvolvimento de um website, portal institucional e aplicações destinadas a profissionais de saúde;
- ii. Em conformidade, o Conselho de Administração, a 29 de Janeiro de 2024, deliberou a abertura de um procedimento concursal com vista à materialização deste investimento estratégico;
- iii. Por anúncio publicado a 2 de Abril de 2024, foi lançado o procedimento concursal sob a forma de Concurso Público por Prévia Qualificação n.º 01/EMPROFAC/2024, tendo por objeto a contratação dos serviços de Consultoria para o desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Armazém (WMS), Site e Portal Institucional, e Aplicativos para profissionais de saúde;
- iv. No dia 28 de Junho de 2024, procedeu-se à abertura das propostas, tendo se apresentado ao concurso os seguintes concorrentes, i. ZONE CONSULTING & PRIMAVERA Business Software Solution SA & GRASSHOPPER – Sistemas de Informação Lda.; ii. SPLENDID EVOLUTION Lda. & Celeuma Multimédia Lda.; e iii. UNITEL T+SA & DevTrust Consulting Lda. & incentea – Tecnologia de Gestão SA.;
- v. Cumpridas as formalidades legais, o Júri do concurso elaborou o Relatório Final, datado de 29 de Julho de 2024, tendo proposto a adjudicação da proposta do concorrente SPLENDID EVOLUTION Lda., por ser a proposta economicamente mais vantajosa;

Considerando, ainda, que,

- vi. Devido ao elevado volume de dívidas pendentes por parte do sector público durante o ano de 2024, a empresa encontra-se limitada em termos financeiros, o que comprometeu a viabilidade da continuidade do concurso supra identificado;
- vii. A citada situação financeira deficitária da empresa obrigou a mesma a priorizar a salvaguarda das atividades operacionais, nomeadamente o fornecimento de medicamentos ao mercado nacional, o que implicou o redireccionamento dos recursos disponíveis para liquidar as dívidas com os fornecedores correntes da EMPROFAC;
- viii. Por isso, o Conselho de Administração viu-se obrigado a cancelar a realização de todos os investimentos previstos para o exercício de 2024, nomeadamente o investimento na implementação de um Sistema de Gestão de Armazém (WMS), no desenvolvimento de um website, do portal institucional e das aplicações destinadas a profissionais de saúde;

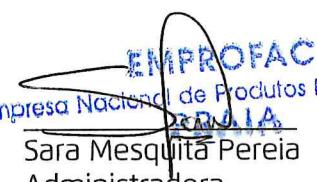
O Conselho Administração, reunido numa sessão devidamente convocada, no dia 11 de setembro de 2024, delibera o seguinte:

1. Pelos motivos apontados nos considerandos vi., vii., e viii., e ao abrigo do disposto no artigo 102 n.º 1, alínea d) do Código da Contratação Pública, **cancelar** o «Concurso Público por Prévia Qualificação n.º 01/EMPROFAC/2024 - Contratação de consultoria para desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Armazém (WMS), Site e Portal Institucional, e Aplicativos para profissionais de saúde»;
2. Notificar a presente deliberação a todos os concorrentes.

Praia, 11 de setembro de 2024

O Conselho de Administração


João Pedro Lima Spencer
Presidente


EMPROFAC
Empresa Nacional de Produtos Farmacêuticos
Sara Mesquita Pereira
Administradora


Evelyze Semedo
Administradora